

COMUNICADO Nº 43 /2024-CCCD/FUNECE
(16 de outubro de 2024)

Dispõe sobre a convocação para prova didática e entrega de títulos do Setor Estudos de Direito, código 133, do Concurso Público para Professor Assistente da FUNECE.

Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – CCCD/FUNECE, considerando o Edital Nº 11/2022-FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, a partir da página 13, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de **Professor Assistente** da Carreira de Docência Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará, **torna públicas** as seguintes informações:

Do Resultado Definitivo da Prova Escrita

1. A ação movida por candidatos e que levou à suspensão temporária do certame, foi considerada improcedente, conforme sentença proferida em 08 de julho de 2024, pela Juíza Ana Cleyde Viana de Sousa, da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, sendo retomada a etapa de aplicação da Prova Didática.
2. No **Anexo I** deste Comunicado consta o Resultado Definitivo da correção das Provas Escrita Dissertativas do setor de estudos Estudos do Direito, código 133, do Concurso Público para Professor Assistente da FUNECE, conforme constou no Comunicado Nº 93/2022-CCCD/FUNECE, de 04 de outubro de 2022.
3. A nota da Prova Escrita Dissertativa de cada candidato corresponde à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
4. Está reprovado, e conseqüentemente eliminado do Concurso, o candidato que obtiver nota da Prova Escrita Dissertativa inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

Da Prova Didática

5. No **Anexo II** deste Comunicado consta a relação dos nomes dos candidatos habilitados convocados para a Prova Didática e para a entrega de Títulos, com o dia e horário do sorteio do ponto e da realização da Prova Didática.
6. Somente estão sendo habilitados para as fases subsequentes do Concurso (Prova Didática e Prova de Títulos) os candidatos aprovados na Prova Escrita Dissertativa que forem classificados até o limite do quádruplo das vagas existentes para cada setor de estudo, considerando-se os candidatos empatados na última classificação.
7. O sorteio do ponto acontecerá na sede da CEV/UECE, Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Fortaleza, Ceará, será realizado a cada hora, correspondente a 24 horas de antecedência da aplicação da prova didática e o número sorteado valerá para todos os candidatos que serão submetidos à prova naquele horário, sendo realizado um outro sorteio somente para os candidatos cujo ponto coincidir com o da Prova Escrita Dissertativa.
 - 7.1. A presença do candidato ao sorteio não é obrigatória.
 - 7.2. Logo após o sorteio, o número do ponto sorteado ficará disponível no Cartão de Informação do Candidato para a Prova Didática disponibilizado no site do Concurso (www.uece.br/cev).
 - 7.3. Cabe ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática em virtude de não ter estado presente no sorteio ou não ter consultado o

Cartão de Informação para a Prova Didática.

8. A ordenação dos candidatos, por horário de sorteio, se deu pela ordem alfabética dos nomes dos candidatos habilitados por Setor de Estudos
9. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.
 - 9.1. A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração na avaliação do candidato.
10. No dia da prova didática, o candidato deverá chegar ao seu local de prova com antecedência de, pelo menos 30 minutos, do horário marcado para o início de sua prova, se apresentando no local constante no Cartão de Informação da Prova Didática, portando documento oficial de identificação.
 - 10.1. Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar a autorização da Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD, da Banca Examinadora ou dos fiscais.
 - 10.2. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.
 - 10.3. Não haverá tolerância para ingresso do candidato na sala de prova, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
11. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula
12. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
13. A prova didática terá gravação, que será realizada exclusivamente pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD-FUNECE.
14. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.

Da Entrega de Títulos

15. A Prova de Títulos tem caráter somente classificatório e será constituída do exame do currículo padronizado, no qual a Banca Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados.
16. Os candidatos convocados para a Prova Didática também estão sendo convocados para a entrega de Títulos.
 - 16.1. O Currículo padronizado (Anexo III do Edital Nº 11/2022-FUNECE, de Regulamentação do Concurso para Professor Assistente da FUNECE) comprovado deverá ser entregue na Sala G-01, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no dia da realização da prova Didática de cada candidato.
 - 16.2. A documentação comprobatória do currículo deve ser obrigatoriamente encadernada, paginada e rubricada, na mesma sequência dos itens do currículo padronizado. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação dos documentos apresentados. Compete ao candidato, obrigatoriamente, a indicação de ISBN, ISSN e qualificação Qualis vigente.

- 16.3.** Não será aceito o currículo lattes ou a simples juntada de documentos comprobatórios
- 16.4.** Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega dos Títulos.
- 16.5.** Cada examinador avaliará os Títulos e as atividades relacionados e devidamente comprovados no currículo do candidato, conforme a discriminação, pontuação e limites constantes do Anexo III do Edital de Regulamentação do Concurso.
- 16.6.** A titulação mínima exigida para a inscrição no Concurso não será pontuada.
- 17.** O candidato entregará somente uma via do currículo padronizado com as respectivas comprovações, não sendo necessário que as mesmas estejam autenticadas em cartório.

Disposições Finais

- 18.** Os candidatos cujos nomes constam no Anexo I deste Comunicado ficam convocados para a Prova Didática e para a entrega de Títulos do Concurso para Professor Assistente da FUNECE.
- 19.** Os Setores de Estudos que não tiveram candidatos inscritos ou aprovados para o preenchimento das vagas reservadas para candidatos com deficiência ou negros em número suficiente para estas vagas, as remanescentes foram revertidas para a ampla concorrência, de conformidade com as disposições contidas nos subitens 4.17 e 5.12 do Edital de regulamentação do Concurso.
- 20.** Se durante a realização da Prova Didática houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação, que impeçam a sua realização em condições normais das aulas de um ou mais Setores de Estudos, a CCCD/FUNECE poderá suspender as atividades e marcar nova(s) data(s) para continuidade da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado, a ser divulgado no endereço eletrônico do concurso (www.uece.br/cev).

Fortaleza, 16 de outubro de 2024

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CCCD/FUNECE

ANEXO I DO COMUNICADO Nº 43/2024-CCCD/FUNECE

(16 de outubro de 2024)

Relação dos nomes dos candidatos aprovados na Prova Dissertativa e que estão aptos a participar da Prova Didática, conforme constou no Comunicado Nº 93/2022-CCCD/FUNECE, de 04/10/2022.

SETOR - 133 ESTUDOS DO DIREITO - FECISC CANINDE

Nome	Concorrência	Inscrição	Pedido	Situação
Andre Bruno Facanha de Negreiros	AMPLA	1244	805	HABILITADO
Filippe Augusto dos Santos Nascimento	AMPLA	1261	993	HABILITADO
Thais Araujo Dias	AMPLA	1314	2587	HABILITADO
Livio Coelho Cavalcanti	AMPLA	1278	3135	HABILITADO
Winston de Araujo Teixeira	AMPLA	1319	480	HABILITADO

ANEXO I DO COMUNICADO Nº 43/2024-CCCD/FUNECE

(16 de outubro de 2024)

Relação dos nomes dos candidatos habilitados convocados para a Prova Didática e para a entrega de Títulos do setor de os Estudos do Direito, código 133, do Concurso Público para Professor Assistente da FUNECE.

Nome	Conc	Insc	Ped	Hora	Data do Sorteio	Data da Aula
SETOR - 133 ESTUDOS DO DIREITO - FACISC CANINDÉ						
Andre Bruno Facanha de Negreiros	AMPLA	1244	805	08:00	30/10/2024	31/10/2024
Filippe Augusto dos Santos Nascimento	AMPLA	1261	993	09:00	30/10/2024	31/10/2024
Livio Coelho Cavalcanti	AMPLA	1278	3135	10:00	30/10/2024	31/10/2024
Thais Araujo Dias	AMPLA	1314	2587	11:00	30/10/2024	31/10/2024
Winston de Araujo Teixeira	AMPLA	1319	480	13:00	30/10/2024	31/10/2024